



Ata 9

MANDATO 2021/2025

..... Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião ordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto um** - Antes da ordem do dia;
- **Ponto dois** - Adjudicação - *Ampliação do Cemitério Novo de Paderne*;
- **Ponto três** - Minuta do contrato - *Ampliação do Cemitério Novo de Paderne*;
- **Ponto quatro** - Autorização - Pagamentos das obrigações assumidas;
- **Ponto cinco** - Recebimentos;
- **Ponto seis** - Autorização - Realização de Despesas;
- **Ponto sete** - Revisão Orçamental - *Contrato de Emprego-inserção+*;
- **Ponto oito** - Pedido de Parecer - *Transladação das Sepulturas contíguas à Igreja*;
- **Ponto nove** - Outros assuntos.

Ponto Um

Antes da ordem do dia

..... Depois de efetuada a leitura integral da ata do dia 31 de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Presidente da Junta de Freguesia colocou-a a votação.

..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**

Ponto Dois

Adjudicação - Ampliação do Cemitério Novo de Paderne

..... Na sequência do relatório final/projeto de decisão de adjudicação, de 25 de fevereiro de 2022, foi posto à consideração da Junta de Freguesia de Paderne as seguintes decisões, conforme competências conferidas pelos artigos 124.º, 148.º e 98.º do CCP:

..... Aprovação de todas as propostas contidas no relatório final;

..... Aprovação da proposta contida no projeto de decisão de adjudicação;

..... Adjudicação do contrato para a aquisição da empreitada *Ampliação do Cemitério Novo de Paderne*, à empresa Monte & Monte, S.A., pelo valor 327.373,82€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor

..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**

Ponto Três

Minuta do Contrato - Ampliação do Cemitério Novo de Paderne

..... Foi posto a consideração do Executivo a Minuta do Contrato da empreitada *Ampliação do Cemitério Novo de Paderne*

..... "Entre:

..... *Primeiro Outorgante: Amado Manuel Rodrigues Dias, portador do cartão de cidadão n.º 8160063, com residência em Estivadas, 4960-234 Paderne Melgaço, Alberto José Domingues, portador do cartão de cidadão n.º 3596372, com residência em Costa de Sontra, 4960-227 Paderne*

Melgaço e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, portadora do cartão de cidadão n.º 12491630, com residência em Queirão, 4960-265 Paderne Melgaço, em representação da Junta de Freguesia de Paderne, com o número de identificação fiscal 506 947 971, com sede em Estrada da Portela, n.º 226, 4960-263 Paderne Melgaço;

..... Segundo Outorgante: Tiago Nuno da Silva Melo Patrício, portador do cartão de cidadão n.º 11124326, com residência profissional na Rua Avelino Barros, n.º 283, 4490-479 Póvoa de Varzim, na qualidade de representante legal da empresa MONTE & MONTE, S.A., com o número de identificação fiscal 504 008 404, com sede na Rua Avelino Barros, n.º 283, 4490-479 Póvoa de Varzim;

..... É celebrado o presente contrato de empreitada, cuja minuta foi aprovada e adjudicado por deliberação da Junta de Freguesia de Paderne, em 28 de fevereiro de 2022, ao qual foi atribuído o número de cabimento 2022/1.25, compromisso 2022/1.39, nos termos e condições seguintes:

..... **Cláusula Primeira**

..... Na execução dos trabalhos que constituem objeto do presente contrato, a representada do segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a empreitada Ampliação do Cemitério Novo de Paderne, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.....

..... **Cláusula Segunda**

..... O pagamento global devido pela execução dos trabalhos objetos deste contrato é de 327.373,82€ (trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à data da faturação, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 07030312.

..... **Cláusula Terceira**

..... O pagamento dos autos de medição será efetuado no prazo de 60 dias, a contar da data da receção da fatura.

..... **Cláusula Quarta**

..... Como garantia de execução do presente contrato, às importâncias que a representada do segundo outorgante estiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.....

..... **Cláusula Quinta**

..... Os trabalhos objeto deste contrato deverão ser executados no prazo de 210 dias, a contar da data da sua consignação.....

..... **Cláusula Sexta**.....

..... No caso da representada do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas pela presente adenda contratual, a Junta de Freguesia de Paderne poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

..... **Cláusula Sétima**

Em caso de incumprimento das suas obrigações, a representada do segundo outorgante, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o presente contrato, que venha a ser indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial daquele procedimento.

..... **Cláusula Oitava**.....

..... Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará o Código dos Contratos Públicos e a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos.....

..... **Cláusula Nona**

..... O segundo outorgante declara prestar o seu consentimento à divulgação dos dados pessoais constantes do presente contrato, para cumprimento, pela Junta de Freguesia de Paderne, da obrigação de publicação do mesmo, prevista no artigo 465.º do Código dos Contratos Públicos.

..... **Cláusula Décimo**

..... O gestor do presente contrato é Amado Manuel Dias Rodrigues.

..... Ficam arquivados os seguintes documentos:.....

..... 1- Os documentos referidos na última parte da identificação do segundo outorgante;

..... 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato.

..... 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;

..... 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;

..... 5 - Registos Criminais.

..... E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.”

..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

..... O Executivo irá comunicar a decisão de adjudicação aos concorrentes, e propor à empresa Monte & Monte, S.A. a minuta do contrato aprovado.

..... Após o parecer favorável, e entrega dos documentos necessários à assinatura do contrato, a Junta de Freguesia irá proceder à outorga do mesmo.....

Ponto Quatro

Pagamento das obrigações assumidas

..... Foram pagas, no valor total de **74,81€**, as despesas seguintes:

..... Manutenção de Conta Bancária 7,00€

..... Encargo de Instalação - Água 42,11€

..... Concurso Público - Ampliação do Cemitério Novo - Casa da Moeda 24,97€

..... **A Junta de Freguesia tomou conhecimento**

..... Após análise do saldo contabilístico à presente data, o Presidente da Junta de Freguesia colocou a votação o pagamento, no valor total de **4 631,02€**, das obrigações seguintes.....

..... Compensação - Órgão Executivo da Freguesia 716,50€

..... Comunicação - Telefone e Internet 44,99€

..... Limpeza e manutenção Espaços Públicos | Cemitérios e Envolvente 400,00€

..... Espelhos parabólicos e placa de porta 173,43€

..... Apoio à Natalidade 300,00€

..... Reparação Viatura 39,56€

..... Iluminação de Natal 676,50€

..... Material Construção - Beneficiação de valeta na Longarinha 227,00€

..... Material Construção - Alargamento caminho acesso ao Porto do Rio 1 500,00€

..... Seguro Trator - 58-62-RX 47,33€

..... Seguro Imóvel 193,84€

..... Encargos de Instalação - Eletricidade 13,73€

..... Viagem à França - Feira de Nanterre 298,14€

..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

Ponto Cinco

Recebimentos

..... A Junta de Freguesia recebeu, no valor total de **6 183,10€**, os montantes seguintes:.....

..... Delegação de Competências - Limpeza das valetas 1 666,67€

..... Imposto Municipal sobre Imóveis 21,43€

..... Fundo de Financiamento das Freguesias 3 769,00€

..... Aluguer Armazém Feira do Gado - Anual 720,00€

..... Registo de Cão 6,00€

..... **A Junta de Freguesia tomou conhecimento**

Ponto Seis

Realização de despesa

..... Foi colocada a consideração do executivo, a proposta da realização de despesa para suprir as seguintes necessidades:

..... Serviço de Máquina - Sondagem de Terreno - Cemitério Novo.....

..... Reparação Casas de Banhos - Feira do Gado e Casa Mortuária.....

..... No seguimento do alerta da Proteção Civil, a Junta de Freguesia deve proceder a limpeza das Faixas de Gestão de Combustível de Sante e Saínde
..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

..... Foi apresentada a segunda alteração ao orçamento a qual fica a fazer parte integrante desta ata.
..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

Ponto Sete

Revisão Orçamental - Contrato de Emprego-Inserção+

..... O Presidente submeteu a aprovação a primeira revisão orçamental, a qual fica a fazer parte integrante desta ata, permitindo a celebração de contrato de emprego-inserção+, na área de cantoneiro de limpeza.....
..... O contrato tem a duração máxima de 12 meses.
..... A Junta de Freguesia suporta os encargos com:
..... O subsídio de alimentação, referente a cada dia de atividade (4,77€/dia);
..... As despesas de transporte dos beneficiários, entre a residência habitual e o local da atividade;.
..... Um seguro de acidentes pessoal, que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício da atividade integrada no projeto de trabalho socialmente necessário.
..... A bolsa é suportada pelo IEFP - Centro de Emprego do Alto Minho
..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

..... De acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a primeira revisão orçamental irá ser submetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Ponto Oito

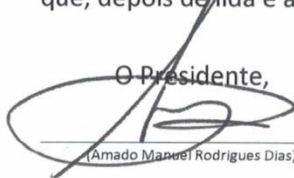
Pedido de Parecer – Transladação das Sepulturas contíguas à Igreja

..... Foi posto à consideração do Executivo a necessidade de solicitar um parecer à Direção Geral de Autarquias Locais (DGAL) nos seguintes modos:
..... *“Sob a responsabilidade do Direção-Geral do Património Cultural, foram iniciadas, no presente mês, as obras de requalificação da Igreja de S. Salvador, em Paderne – Melgaço. Estas obras são de grande envergadura e justificam-se pelo facto de o edifício apresentar um elevado grau de detioração.....*
..... *A detioração deve-se, em parte, às várias sepulturas que impedem a normal drenagem das águas e que ainda são fonte de inúmeras pragas.....*
..... *Assim, e para que o problema seja devidamente resolvido, é obrigatória a trasladação de várias sepulturas contíguas à nave central da Igreja.....*
..... *Por ser uma situação revestida de enorme sensibilidade, o Presidente da Junta envolveu-se pessoalmente na sua resolução, tentando convencer os familiares da necessidade destas ações.*
..... *Resultado dos seus esforços, todas as famílias compreenderam e concordaram com a trasladação dos seus entes queridos. Aliás, neste momento, já se trasladaram 4 sepulturas das 30 previstas.*
..... *Surpreendentemente, no dia 9 de março, a representante de uma das famílias, que inicialmente concordou com a trasladação, insurgiu-se contra este processo, negando a concordância inicial.....*
..... *Ora, esta situação representa um enorme obstáculo e condiciona irremediavelmente as obras de requalificação, quer interrompendo as mesmas, quer impedindo a construção de estruturas de drenagem capazes de evitar que as humidades e as matérias orgânicas continuem a danificar a Igreja.*
..... *Face ao exposto, solicitamos parecer no sentido de fazer valer o interesse público.”.....*
..... **A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade**.....

Ponto Nove
Outros assuntos

..... Nos outros assuntos, nada foi referido.

..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.

O Presidente,


(Amado Manuel Rodrigues Dias)

O Tesoureiro,


(Alberto José Domingues)

A Secretária,


(Estrela Fernanda Cerqueira Monteiro Rodrigues)

